DECRETO Nº 2.692/94 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º -Ficam suplementadas nos termos do Artigo 4º, Item B da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de Dezembro de 1.993, na importância de R$-4.090,91 (Quatro Mil e Noventa Reais e Noventa e Um Centavos), as seguintes dotações do Orçamento - Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....R$-2.727,27

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
5.3. CEMITÉRIO
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....R$-1.363,64

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.692/94-CONT.02

T o t a l: . . . .R$-4.090,91

Artigo 2º -Para cobertura do presente crédito serão utilizados os Recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de Novembro de 1.994.-

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete